



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Data da abertura: 13 de dezembro de 2024.

Horário de início da disputa: 09:01 horas.

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, CNPJ n.º 94.706.124/0001-30, com sede em Travesseiro/RS, situada à rua 20 de Março, nº 337, CEP 95948-000, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **13 de dezembro de 2024, às 09h01min**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, fará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” – critério de julgamento menor preço (modo aberto), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste pregão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e condições a seguir:

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://travesseiro.rs.gov.br/>.

1.3. Os produtos deverão ser entregues em uma **única oportunidade** na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e nas Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da ordem de compra.

1.4. O licitante deverá apresentar preço unitário e total para os produtos discriminados no objeto desse edital, devendo os preços ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula.

1.5. A licitante deverá **identificar a marca dos produtos na proposta** para fins de controle no recebimento destes.

1.6. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

1.7. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

1.8. A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso.

Paragrafo Único: Tais comprovações de conformidade, registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

1.9. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens, no entanto, cada item deve ser cotado na integralidade.

1.10. As quantidades são máximas, podendo, no entanto a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá acrescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 14.133/21.

1.11. A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais.

1.12. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo a marca do produto, o valor unitário e o valor total por item, bem como demais informações necessárias, sendo que os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

1.13. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

1.14. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

1.15. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

1.16. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

1.17. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

1.18. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.19. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (uma) hora.



2. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a)** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

2.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de lances deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

2.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

2.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, outros encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

2.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

3. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E DA FASE DE LANCES.

3.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

3.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

3.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** Forem omissas em pontos essenciais;
- c)** Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

3.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

3.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

3.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

3.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

3.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

3.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, e anexar a PLATAFORMA a proposta final ajustada ao último valor ofertado, contendo os itens vencidos pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) minutos. Alternativamente, caso haja impossibilidade de anexação da proposta final ao sistema (PLATAFORMA) por imperfeição no cadastro da licitação no sistema ou outro motivo qualquer, a proposta final readequada poderá ser encaminhada para o e-mail licita@travesseiro.rs.gov.br, devendo essa alternativa ser comunicada ao pregoeiro no chat do sistema.

4.2. A microempresa e empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão, em conformidade com os art. 42 e 43 da Lei Federal nº 123/06.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

4.3. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

4.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

4.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h)** Declaração, firmada por contador, de que a licitante se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo constante do Anexo II desse Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - b.1) Os documentos referidos no *caput* desta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, no caso de sociedades por ações.

3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6. MODO DE DISPUTA

6.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes do EDITAL.

6.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

7.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a propostas subsequentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0010.2003.000 – Manutenção Secretaria Administração
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (34)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (31008)
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.0046.2008.000 – Manutenção Secretaria Educação
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (64)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51009)
12.361.0047.2009.000 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51112)
12.365.0041.2011.000 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51083)
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (61011)
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027.000 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (71013)
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.000 – Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (212)
3.3.3.90.30.16.000000 Material de Expediente- (81012)
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0027.2039.000 – Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (167)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63053)
02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0027.2033.000 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63071)

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s)s.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Todos os materiais, deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), junto às secretarias municipais, escolas e departamentos, conforme locais descritos no Termo de Referência.

15.2. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

15.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@travesseiro.rs.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelos telefones (51) 3759-1122 ou podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licita@travesseiro.rs.gov.br

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

15.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE/RS na internet.

15.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Travesseiro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

15.9. O Município de Travesseiro/RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.10. Integram este Edital, os seguintes anexos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial final de ME e EPP

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP

Travesseiro/RS, 12 de setembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 12/09/2024. Ressalva-se da análise a composição do objeto, tendo em vista a necessidade de conhecimento técnico específico, e as questões de conveniência e oportunidade.

ERNANI GRASSI

Assessoria Jurídica – OAB/RS 77.247



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, destinados para as Escolas e Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE
1	ABRACADEIRA DE NYLON, 100MM X 2,5MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	1
2	ABRACADEIRA DE NYLON, 140MM X 3,6MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	1
3	ALFINETE DE SEGURANCA N 2 (JOANINHA) C/100 UNIDADES - NIQUELADO	CX	3
4	ALFINETE EM ACO NIQUELADO N 29, COM CABECA, COM 50G	CX	11
5	ALFINETE PARA MAPAS N 1, COM CABECA PLASTICA REDONDA, CORES SORTIDAS, COM 50UN	CX	7
6	ALGODAO EM BOLAS BRANCAS, PACOTE COM 95G	PCT	8
7	ALGODAO EM BOLAS CORES SORTIDAS, PACOTE COM 95G	PCT	10
8	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AMARELO	UN	17
9	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AZUL	UN	17
10	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR BRANCO	UN	11
11	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR LARANJA	UN	11
12	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR MARROM	UN	11
13	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR PRETO	UN	11
14	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROSA	UN	11
15	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROXO	UN	11
16	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERDE	UN	17
17	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERMELHO	UN	17
18	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	12
19	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 20 X 10 CM - CORPO DE MADEIRA OU DE PLASTICO	UN	10
20	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, SEM DEPOSITO	UN	204
21	ARGILA 1 KG	PCT	20
22	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 23MM COM CORRENTE 5 ELOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5
23	ATILIO (ELASTICO DE BORRACHA EM LATEX) COM 100G, FINO, COR AMARELO, N 18	PCT	151
24	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 50MM X 38MM, CO M 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	265



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

25	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 101MM, C OM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	15
26	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS	BLO	85
27	BALAO N 8 COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	21
28	BARBANTE ALGODAO (CRU),FIO N 04,ROLO COM 600 METROS	RL	8
29	BARBANTE RUSTICO DE SISAL, FIO DE 2MM C/100 METROS - MARROM	RL	1
30	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 11MM X 30CM (GROSSO)	UN	211
31	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 7MM X 30CM (FINO)	UN	2231
32	BOLA DE ISOPOR 12,5MM OCA	UN	60
33	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	132
34	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N 40	UN	300
35	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	44
36	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	59
37	CAIXA CESTO ORGANIZADOR, 39,5 X 27 X 17,5CM, BRANCA OU PRETA	UN	10
38	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA DECORADA, MEDIDA APROXIMADA DE 24CM X 35CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA	UN	53
39	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM COMP. X 12CM LARGURA X 24CM ALTURA	UN	185
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 10 LITROS	UN	26
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 2 LITROS	UN	10
42	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 20 LITROS	UN	20
43	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 42 LITROS	UN	22
44	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 5 LITROS	UN	23
45	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 72 LITROS	UN	23
46	CAIXA PLASTICA AGRICOLA HORTIFRUTI MULTIUSO PRETA 50 LITROS	UN	10
47	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (GRANDE), COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	16
48	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (PEQUENA), COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	12
49	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	41
50	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETO	UN	27
51	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHA	UN	36
52	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	10
53	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHO	UN	12
54	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	17
55	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

56	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	10
57	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR AZUL	UN	367
58	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR PRETA	UN	369
59	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERMELHA	UN	204
60	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERDE	UN	192
61	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), AZUL, CORPO TRANSP E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA AZUL.	UN	557
62	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), PRETA, CORPO TRANS E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DE INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA PRETA.	UN	147
63	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), VERMELHA, CORP TRA E SEXTAVADO, COM ORIFICIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA VERMELHA	UN	68
64	CANETA PARA RETROPROJETOR E MIDIA, PONTA MEDIA 2.0	UN	10
65	CANETA PARA TECIDO - COR BRANCA	UN	2
66	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AMARELO	UN	3
67	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AZUL	UN	3
68	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR BRANCO	UN	3
69	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRATA	UN	3
70	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRETO	UN	3
71	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR ROSA	UN	3
72	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERDE	UN	3
73	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERMELHO	UN	3
74	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AMARELO	UN	3
75	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AZUL	UN	3
76	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR BRANCO	UN	3
77	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR DOURADO	UN	3
78	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRATA	UN	3
79	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRETO	UN	3
80	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR ROSA	UN	3
81	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERDE	UN	3
82	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERMELHO	UN	3
83	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR AZUL	UN	110
84	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR PRETA	UN	83
85	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR VERMELHA	UN	32
86	CANUDO PLASTICO DESCARTAVEL DE 6MM, UNID. COM 20CM, C/100 UN	PCT	15
87	CARTOLINA COR AMARELO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	99
88	CARTOLINA COR AZUL FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	97
89	CARTOLINA COR BRANCO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	332
90	CARTOLINA COR PRETO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	265
91	CARTOLINA COR ROSA FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

92	CARTOLINA COR VERDE FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	127
93	CARTOLINA COR VERMELHO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	147
94	CARTOLINA ESTAMPA DECORADA/FLORAL, FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	30
95	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, AMARELO	UN	20
96	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, AZUL CLARO	UN	20
97	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, AZUL ESCURO	UN	20
98	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, BRANCO	UN	40
99	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, PRETO	UN	20
100	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, ROSA	UN	20
101	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, ROXO	UN	20
102	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, VERDE CLARO	UN	20
103	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, VERDE ESCURO	UN	20
104	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M, TAM 50CM X 66CM, VERMELHO	UN	20
105	CARTONA COLORIDA BRILHO (50CM X 66CM) C/ 20 UN	PCT	50
106	CLIPS 1/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100UN	CX	27
107	CLIPS 2/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100 UN	CX	18
108	CLIPS N 1 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	30
109	CLIPS N 8/0 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	1
110	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, COM BICO APLICADOR, PESO DE 90G	UN	181
111	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, PESO 1KG (1000ML)	UN	26
112	COLA EM BASTAO, ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 20G	UN	268
113	COLA GLITTER 35G COR AMARELO	UN	32
114	COLA GLITTER 35G COR AZUL	UN	27
115	COLA GLITTER 35G COR BRANCO	UN	27
116	COLA GLITTER 35G COR VERDE	UN	13
117	COLA GLITTER 35G COR VERMELHO	UN	32
118	COLA INSTANTANEA MULTIUSO INCOLOR 20G	UN	34
119	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR	UN	23
120	COLCHETE TAMANHO N 06 C/72 UNIDADES	CX	4
121	COLCHETE TAMANHO N 07 C/ 72 UNIDADES	CX	3
122	COLCHETE TAMANHO N 08 C/ 72 UNIDADES	CX	3
123	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	119
124	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AZUL CLARO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	11
125	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	100
126	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR ROSA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	110
127	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR VERDE, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	99
128	DISPLAY HORIZONTAL A5 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 15 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	10
129	DISPLAY VERTICAL A4 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 30 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

130	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB	UN	50
131	ELASTICO N 12, 7MM (PACOTE/ROLO) 10M	PCT	19
132	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 19CM X 13CM	UN	250
133	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 22,9CM X 11,4CM	UN	250
134	ESTILETE 18MM (GRANDE), PARA USO EM ESCRITORIO, OM BASE PLASTICA, LAMINA RETRATIL	UN	16
135	ESTOJO CANETAO COLORIDO, COM 6 UN	CX	22
136	ESTOJO CANETINHA COLORIDA, COM 12 UN (GRANDE)	CX	28
137	ETIQUETA ADESIVA (PARA REGISTRAR PRECOS), TARJA N 1C, MOLDURA FINA, COM 250 UN	RL	2
138	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 32MM COM 12 FOLHAS E 30 ETIQUETAS CADA	PCT	105
139	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 55MM COM 12 FOLHAS E 18 ETIQUETAS CADA FOLHA	UN	6
140	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, NIQUELADO	UN	17
141	FIO DE NYLON ELASTICO PARA PULSEIRA, 0,7MM X 100M, TRANSPARENTE	RL	4
142	FITA ADESIVA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MININO 12MM X 30M	UN	94
143	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 60M	RL	54
144	FITA ADESIVA CREPE AUTOMOTIVA VERDE 18MM X 60M	RL	2
145	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48X50	UN	22
146	FITA ADESIVA CREPE MARROM 48 MM X 50 M	RL	50
147	FITA ADESIVA CREPE PRETA 48MM X 50MM	RL	2
148	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	UN	48
149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3D PARA PLACAS/PAREDE, 19MM X 2M, TRANSPARENTE	RL	5
150	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50M	RL	113
151	FITA ADESIVA KRAFT CREPADA 45MM X 50M	RL	30
152	FITA ADESIVA LARGA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 48MM X 45M	UN	127
153	FITA ADESIVA POLISIL, MATERIAL NAO ISOLANTE 12MM X 10M PRETA	RL	10
154	FITA CORRETIVA PARA CORRECAO INSTANTANEA, COM NO MINIMO 5MM X 8M	UN	92
155	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR BRANCA	RL	5
156	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERDE	RL	5
157	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERMELHO	RL	5
158	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, ESTAMPA NATALINA	RL	5
159	FITA METRICA DE COSTURA 1,5 METRO	UN	10
160	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AMARELO	RL	10
161	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AZUL	RL	18
162	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BORDO	RL	4
163	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BRANCO	RL	16
164	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR LARANJA	RL	10
165	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR MARROM	RL	4
166	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR PRETO	RL	7
167	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROSA	RL	15
168	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROXO	RL	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

169	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERDE	RL	18
170	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERMELHO	RL	18
171	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR AZUL	RL	3
172	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR BRANCA	RL	3
173	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR ROSA	RL	3
174	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR VERDE	RL	3
175	FOLHA A4 PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M, C/500 UN	PCT	2
176	FOLHA A4 POLASEAL PARA PLASTIFICACAO EM PLASTIFICADORA, ESPESSURA DE 120 MICRAS, C/ 100 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	5
177	FOLHA ACETATO CRISTAL A4, ESPESSURA DE 0,2MM, C/ 15 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	2
178	FOLHA DE DESENHO A4, COR AMARELO, GRAMATURA 120 G/M, COM 50UN,	PCT	24
179	FOLHA DE DESENHO A4, COR AZUL, GRAMATURA 120 G/M, COM 50UN,	PCT	5
180	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA, GRAMATURA 120 G/M, COM 50UN,	PCT	21
181	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE, GRAMATURA 120 G/M, COM 50UN,	PCT	26
182	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO, GRAMATURA 120 G/M, COM 50 UN	PCT	10
183	FOLHA DE DESENHO BRANCA A3(297MM X 420MM), PESO 180G/M, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	25
184	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4 180G/M, C/50 UNIDADES	PCT	422
185	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4, 120G/M, C/ 50UN	PCT	144
186	FOLHA DE DESENHO BRANCO A3 (297 MM X 420 MM), GRAMATURA 150 G/M, COM 20 UNIDADES	PCT	1
187	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR AMARELA	PCT	26
188	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR AZUL	PCT	17
189	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	61
190	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR LARANJA NEON	PCT	6
191	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	32
192	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	22
193	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR ROSA NEON	PCT	14
194	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	42
195	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR VERDE	PCT	7
196	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR VERDE NEON	PCT	20
197	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	52
198	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M, COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO NEON	PCT	10
199	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180G/M, COM 50UN, COR AZUL NEON	PCT	10
200	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MMX297MM), 120G/M, CORES: AZUL, ROSA,VERDE,AMARELO, COM 100 UNIDADES	PCT	5
201	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 COM 50G/M COR ROSA (210MMX297M COM 50 UNIDADES	PCT	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

202	FOLHA DE PAPEL A3 (297 X 420MM), COM 500 UN	PCT	1
203	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), 75 G/M, COR BRANCA, PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 75 G/M, ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA) DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL. CAIXA COM 5000 UN.	CX	72
204	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR AZUL	PCT	5
205	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR BEGE	PCT	15
206	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR MARROM	PCT	8
207	FOLHA DE PAPEL A4 COLORIDA, 75G/M, C/ 100UN, CORES DIVERSAS	PCT	9
208	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UN, COR AMARELO	PCT	17
209	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UN, COR ROSA	PCT	8
210	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UN, COR VERDE	PCT	7
211	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	20
212	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR PRETO	PCT	5
213	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR ROXO	PCT	5
214	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M, COM 100 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	15
215	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AMARELA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	73
216	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	80
217	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	20
218	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	43
219	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BEGE, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	40
220	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BRANCO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	115
221	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR CINZA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	82
222	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LARANJA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	62
223	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LILAS, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	62
224	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR MARROM, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	62
225	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PELE, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	42
226	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PRETO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	62
227	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR ROSA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	74
228	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	92
229	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	72
230	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERMELHO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	72
231	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AMARELO	UN	74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

232	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL	UN	68
233	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, DOURADO	UN	40
234	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRATA	UN	30
235	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRETO	UN	57
236	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK	UN	57
237	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERDE	UN	72
238	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERMELHO	UN	82
239	GIZ DE CERA COM 15UN (GROSSO E CURTO)	CX	12
240	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 500 BARRAS	CX	1
241	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G - COR AMARELO	PCT	3
242	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR MARROM	PCT	7
243	GRAMPEADEIRA DE MADEIRA	UN	11
244	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), BASE MINIMA DE 18CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	4
245	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 23/10, TAMANHO 28,5 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE LARGURA E 17,5 CM DE ALTURA	UN	5
246	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO), BASE MINIMA DE 12CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	51
247	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, COM 1.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	7
248	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	47
249	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80 MM, EM PLASTICO, COM 50 UNIDADES	CX	12
250	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, EM METAL, COM 50 UN	CX	5
251	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8 - 8MM, COM 5.000 UN	CX	3
252	IMA EM TIRA, TAMANHO 9,5MM X 2MM X 1M, COR PRETO	RL	5
253	ISOPOR, PLACA COM ESPESSURA DE 20MM, TAMANHO 50CM X 100CM	UN	150
254	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AMARELA COM 1000 UN	CX	2
255	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AZUL COM 1000 UN	CX	9
256	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COBRE, COM 1000 UN	CX	9
257	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COM 1000 UN, FURTACOR	CX	2
258	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) ROSA COM 1000 UN	CX	9
259	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERDE COM 1000 UN	CX	9
260	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERMELHO COM 1000 UN	CX	9
261	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR BRANCA	PCT	7
262	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR DOURADA	PCT	7
263	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR MARROM	PCT	7
264	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRATA	PCT	7
265	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRETA	PCT	7
266	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR ROXO	PCT	7
267	LANTEJOULA PEQUENA (ESTRELINHAS) COM 2G	TUB	7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

268	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/ 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, CORES DIVERSAS	CX	8
269	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO , CORES DIVERSAS	CX	51
270	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, TONS DE PELE	CX	4
271	LAPIS DE ESCREVER 2B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	195
272	LAPIS DE ESCREVER 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	75
273	LINHA NYLON, ROLO 100M(100% POLIAMIDA)	RL	14
274	LIVRO PONTO, TAMANHO MINIMO DE 15CM X 30CM, COM 100 FOLHAS , CAPA DURA	UN	1
275	LIXA EM FOLHA G150 225 X 275MM	UN	60
276	MASSA DE MODELAR, COM 180G, COM 12 UNIDADES	CX	70
277	MOLHA-DEDOES PARA MANUSEIO DE PAPEIS 12G	UN	2
278	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES COR PRATA	PCT	3
279	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	17
280	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL CELESTE	PCT	16
281	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL ROYAL	PCT	23
282	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	PCT	8
283	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	7
284	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR MARROM	PCT	3
285	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	4
286	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	24
287	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	9
288	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERDE BANDEIRA	PCT	19
289	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	19
290	PALITO DE PICOLE C/ 100 UN	PCT	47
291	PALITO PARA ESPETO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, C/ 100 UN	PCT	32
292	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AMARELO	UN	35
293	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AZUL	UN	35
294	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR TRANSPARENTE	UN	75
295	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERDE	UN	20
296	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERMELHO	UN	35
297	PAPEL COLORSET AMARELO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	100
298	PAPEL COLORSET AZUL CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	80
299	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	50
300	PAPEL COLORSET BRANCO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	120
301	PAPEL COLORSET LARANJA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	70
302	PAPEL COLORSET MARROM, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66C M	UN	80
303	PAPEL COLORSET PRETO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	50
304	PAPEL COLORSET ROSA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	90
305	PAPEL COLORSET ROXO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	80
306	PAPEL COLORSET VERDE CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 6 6CM	UN	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

307	PAPEL COLORSET VERDE ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	70
308	PAPEL COLORSET VERMELHO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	40
309	PAPEL COLORSET, COM 110 GRAMAS, MEDIDA DE 48CM X 66CM, ESTAMPA DECORADA/FLORAL	UN	20
310	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) TRANSPARENTE , COM 45CM DE LARGURA, COM 25M DE COMPRIMENTO	RL	15
311	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) VERDE CITRUS, COM 45CM X 25M	RL	2
312	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AMARELO	CX	2
313	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL CLARO	CX	2
314	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ESCURO	CX	2
315	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ROYAL	CX	1
316	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR BRANCO	CX	2
317	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR LARANJA	CX	2
318	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR LILAS	CX	1
319	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR MARROM	CX	2
320	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR PRETO	CX	2
321	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR ROSA	CX	1
322	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE BANDEIRA	CX	2
323	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE LIMA O	CX	2
324	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERMELHO	CX	2
325	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VINHO	CX	1
326	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VIOLETA	CX	1
327	PAPEL DE PRESENTE, COM 60CM X 100M	RL	2
328	PAPEL FANTASIA, GRAMATURA 60 G/M , COM 50CM X 70CM ,CORES VARIADAS	UN	20
329	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	40
330	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	30
331	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	30
332	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	30
333	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	30
334	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	30
335	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), C/ 50 PLASTICOS INTER., COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM COLCHETES	UN	3
336	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), COM 50 PLASTICOS INTERNOS, COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM PARAFUSOS.	UN	15
337	PASTA DE A-Z (GRANDES), LOMBO LARGO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	19
338	PASTA DE A-Z (MEDIAS), LOMBO ESTREITO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	9
339	PASTA DE PAPELAO PLASTIFICADA, DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM), CORES DIVERSAS	UN	849
340	PASTA EM PVC, SANFONADA COM 12 DIVISORIAS, TAMANHO A5 (24,5CM X 18CM)	UN	1
341	PASTA EM PVC, SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM)	UN	11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

342	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM) , TRANSPARENTE (INCOLOR OU COLORIDA), SEM LOMBO	UN	133
343	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A5 (24,5CM X 18CM), TRANSPARENTE (INCOLOR OU CORES TRANSLUCIDAS), SEM LOMBO	UN	10
344	PASTA POLIONDA CO ELASTICO,LOMBO DE 3CM,TAMANHO 71X50CM,CORE S TRANSLUCIDAS	UN	62
345	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 33,5 CM X 23,5 CM), CORES TRANSLUCIDAS	UN	4
346	PASTA RIGIDA A4 PARA DOCUMENTOS, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 34CM X 26CM, CORES TRANSLUCIDAS	UN	5
347	PASTA/MALETA A2 DE POLIPROPILENO COM ALCA, LOMBO DE 2,5CM, TAMANHO 710MM X 505MM X 25MM, FECHAMENTO COM ELASTICO, COR PRET	UN	15
348	PEN DRIVE 16GB	UN	12
349	PERCEVEJO LATONADO COM 100UN	CX	7
350	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, CORPO DE METAL, 1 FURO, PERFURA APROXIMADAMENTE 6 FOLHAS, COR METALIZADA	UN	2
351	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, TAMANHO DO FURO 5 MM, DISTANCIA INTERFUROS 8CM, COM REGUA, TRAVA, GAVETA P/DEPOSITO DE RESIDUOS E BASE ANTIDESLIZANTE.	UN	7
352	PILHA ALCALINA "AA" (PEQUENA) 1,5V	UN	241
353	PILHA ALCALINA "AAA" (PALITO) 1,5V	UN	238
354	PILHA ALCALINA A235 12V (P/CONTROLE DE PORTAO ELETRONICO)	UN	2
355	PILHA ALCALINA C2 MEDIA 1,5V	UN	36
356	PILHA DE LITHIUM 3V	UN	130
357	PINCEL CHATO N 0	UN	5
358	PINCEL CHATO N 10	UN	5
359	PINCEL CHATO N 12	UN	3
360	PINCEL CHATO N 14	UN	10
361	PINCEL CHATO N 2	UN	5
362	PINCEL CHATO N 20	UN	10
363	PINCEL CHATO N 4	UN	5
364	PINCEL CHATO N 6	UN	5
365	PINCEL CHATO N 8	UN	5
366	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR AZUL, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	40
367	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR PRETO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	40
368	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERDE, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	20
369	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERMELHO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	30
370	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	21
371	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	8
372	PLACA DE ISOPOR PARA MURAL, TAMANHO 1M X 50CM X 5CM	UN	10
373	PORTA CANETAS (CANETAS, BLOCOS E CLIPS), 6,5CM X 23CM X 9CM, PRETO OU TRANSPARENTE	UN	19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

374	PRANCHETA EM ACRILICO PARA FOLHAS A4 (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	3
375	PRANCHETA OFICIO A4 DE MADEIRA (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	16
376	PRATO DE PAPELÃO (SEM LAMINADO),15CM DE DIAMETRO	UN	5
377	PRATO DE PAPELÃO (SEM LAMINADO),20CM DE DIAMETRO	UN	5
378	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,15CM DE DIAMETRO,PACOTE C/10 UN	PCT	100
379	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL,20CM DE DIAMETRO,PACOTE C/10 UN	PCT	3
380	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS, UNIDADE COM 7CM, PACOTE C/12 UNIDADES, COR MADEIRA	DZ	10
381	PRENDEDOR DE MADEIRA, MINI PREGADOR, UNIDADE COM 2,5CM, PACOTE C/30 UNIDADES, COR MADEIRA	PCT	15
382	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 19MM, COM 12 UN	CX	8
383	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 32MM, COM 12 UN	CX	8
384	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 25MM, COM 12 UN	CX	15
385	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 41MM, COM 12UN	CX	18
386	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 51MM, COM 12 UN	CX	5
387	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR COBRE	UN	5
388	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR ROSA	UN	10
389	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERDE	UN	5
390	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERMELHO	UN	5
391	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, COR PRATA	PCT	5
392	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, FURTACOR	UN	1
393	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 220 X 307MM, ESPESSURA 125 MICRAS, C/100 UNIDADES	PCT	2
394	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 20CM E SUBDIVISÃO EM MM, INCOLOR	UN	5
395	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 30CM E COM SUBDIVISÃO EM MM, INCOLOR	UN	45
396	REGUA DE ALUMÍNIO COM 30CM E COM SUBDIVISÃO EM MM	UN	10
397	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM PEGADOR, COR MADEIRA	UN	10
398	RELOGIO DE PAREDE EXECUTIVO EM FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 300MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM MOSTRADOR ANALOGICO COM NUMERAIS ARABICOS NA COR PRETA, FUNDO LISO NA COR BRANCA PONTEIROS MARCADORES (HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS) NA COR PRETA COM TODO O SEU PERIMETRO ENVOLTO EM MOLDURA COM ACABAMENTO NO PADRÃO ALUMÍNIO ESCOVADO OU CROMADO MOVIDO A PILHA OU BATERIA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES	UN	10
399	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPA LISA, COM 45CM X 10M	RL	1
400	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPADO, COM 45CM X 10M	RL	2
401	ROLO DE PAPEL PARDO 60CM LARGURA COM 10KG	RL	7
402	ROLO DE PLÁSTICO PARA ENCAPAR 35CM X 25M, INCOLOR	RL	2
403	SACO DE PRESENTE 10CM X 15CM, TRANSPARENTE	UN	32
404	SACO DE PRESENTE 15CM X 22CM, TRANSPARENTE	UN	30
405	SACO DE PRESENTE 15CM X 29CM, TRANSPARENTE	UN	3
406	SACO DE PRESENTE 21CM X 30CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDA	UN	5
407	SACO DE PRESENTE 25 CM X 35 CM, ESTAMPA DECORADA - CORES SORTIDAS C/50 UNIDADES	PCT	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

408	SACO DE PRESENTE 25 CM X 35 CM, TRANSPARENTE, C/100 UNIDADES	PCT	10
409	SACO DE PRESENTE 30 CM X 44 CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDAS C/100 UNIDADES	PCT	1
410	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 2 FUROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	1050
411	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	800
412	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 25CM X 35CM	CX	17
413	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	2
414	SACOLA PLASTICA BRANCA C/1.000 UNIDADES, TAMANO 38 X 48CM	CX	1
415	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORCADA, TAMANHO 60 CM X 80 CM, C/100 UNIDADES	CX	20
416	SPRAY DE CABELO 120ML - CORES SORTIDAS	UN	20
417	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ALUMINIO	UN	20
418	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AMARELO ESCURO	UN	15
419	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AZUL	UN	15
420	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BEGE	UN	5
421	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BRANCO	UN	15
422	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR DOURADO	UN	25
423	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR LARANJA	UN	5
424	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRATA	UN	23
425	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRETO	UN	5
426	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ROSA	UN	15
427	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERDE	UN	15
428	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERMELHO	UN	20
429	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERNIZ	UN	18
430	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUREX GRANDE (FITAS DE 19MM X 30M) COR PRETO	UN	8
431	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUREX MEDIA (FITAS DE 12MM X 10M) COR PRETO	UN	5
432	TECIDO JUTA PARA DECORACAO, LARGURA DE 1 METRO, COR NATURAL	M	50
433	TELA DE PINTURA, MOLDURA DE MADEIRA, TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHO 20CM X 30CM X 2CM, COR BRANCO	UN	30
434	TESOURA DE PICOTAR (ZIG ZAG) PROFISSIONAL, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE CORTE 7", MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	10
435	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CABO PLASTICO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 13CM	UN	23
436	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX, TAMANHO MINIMO DE 7" (GRANDE), CABO PLASTICO PRETO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	52
437	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) - COR BRANCO	UN	31
438	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AMARELO	UN	26
439	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AZUL	UN	26
440	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR LARANJA	UN	26
441	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR MARROM	UN	4
442	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR PRETO	UN	26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

443	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR ROSA	UN	29
444	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERDE	UN	29
445	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERMELHO	UN	29
446	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AMARELO	UN	3
447	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AZUL	UN	3
448	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR BRANCO	UN	6
449	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR LARANJA	UN	3
450	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR PRETO	UN	6
451	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROSA	UN	6
452	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROXO	UN	3
453	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERDE	UN	6
454	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERMELHO	UN	4
455	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AMARELO	UN	7
456	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL	UN	4
457	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL CLARO	UN	3
458	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL ESCURO	UN	3
459	TINTA PARA TECIDO 37ML COR BRANCO	UN	4
460	TINTA PARA TECIDO 37ML COR LARANJA	UN	4
461	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PALHA	UN	3
462	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PRETO	UN	7
463	TINTA PARA TECIDO 37ML COR ROSA	UN	7
464	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE CLARO	UN	19
465	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE ESCURO	UN	6
466	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERMELHO	UN	7
467	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AMARELO	UN	1
468	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL CLARO	UN	1
469	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL ESCURO	UN	1
470	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR LARANJA	UN	1
471	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR MARROM	UN	1
472	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR PRETO	UN	1
473	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE CLARO	UN	1
474	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE ESCURO	UN	1
475	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERMELHO	UN	1
476	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AMARELA	UN	26
477	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL CLARO	UN	16
478	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL ESCURO	UN	17
479	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR BRANCA	UN	17
480	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR CINZA	UN	8
481	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR LARANJA	UN	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

482	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR MARRON	UN	16
483	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR PRETA	UN	19
484	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROSA	UN	25
485	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROXO	UN	16
486	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA	UN	14
487	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE CLARO	UN	14
488	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERMELHO	UN	26
489	TINTA TEMPERA GUACHE COM 12 CORES DE 15ML CADA	CX	1
490	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES DE 15ML CADA	CX	5
491	TNT ROLO 1,40 LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 80G/M, COR BRANCO	RL	24
492	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE CLARO	RL	3
493	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE ESCURO	RL	3
494	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, ESTAMPA VERMELHA DECORADA COM LISTRAS OU XADREZ	RL	1
495	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AMARELO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	3
496	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL CLARO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	6
497	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL ESCURO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	7
498	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	12
499	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR CINZA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45GM	UN	5
500	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR LILAS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	1
501	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR MARROM, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	3
502	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR PRETO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	9
503	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROSA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	10
504	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROXO, 100% POL IPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	2
505	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERDE, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	18
506	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERMELHO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	RL	20
507	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 180 (MEIA LUA)	UN	10
508	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 360 (REDONDO)	UN	10
509	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, TAMANHO 50 MM X 25 M - COR BRANCO	RL	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo TR, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição em virtude dos materiais serem essenciais para as atividades cotidianas das Escolas e Secretarias Municipais. A aquisição se faz necessária para assegurar o ressurgimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao público em geral ações, serviços, programas e projetos. Suprindo-os para o não interrompimento do atendimento ao público em geral. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto lícitado.

5.2. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Administração Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e nas Escolas Municipais, por conta do licitante vencedor, **em até 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de compra**. O licitante deverá entregar os produtos organizados para cada setor que os utilizará, observando-se a relação constante dos anexos do Edital;

6.3. Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item;

6.4. O licitante deverá **identificar a marca dos produtos** para fins de controle no recebimento destes;

6.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver);

6.6. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidades solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas;

6.7. Constituem obrigações/responsabilidades do **PARTICIPANTE VENCEDOR**:

6.7.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município;

6.7.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Travesseiro – RS;

6.7.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Travesseiro/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento exigido no Termo de Referência, **ACEITANDO** ou **NÃO ACEITANDO** os produtos apresentados.

8. O LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos e materiais da presente licitação, deverão ser entregues obedecendo todas as especificações mencionadas neste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias** depois da emissão da Ordem de Compra, nos locais indicados na mesma.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra, será enviado o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias, conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	FONE	HORÁRIO DE ENTREGA
Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança	Rua Esperança, nº 501, Centro, Travesseiro/RS Responsáveis: Ivana e/ou Cátia	(51) 3759-1244	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto	Rua 20 de Março, nº 116, Centro, Travesseiro/RS Responsáveis: Gisele e/ou Laura	(51) 3840/1123	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30
Secretaria Municipal da Administração e Finanças	Rua 20 de Março, nº 337, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Edmundo e/ou Cristiano	(51) 3840-1123	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Rua Christiano Ernesto Steffler, nº 334, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Willian	(51) 3759-1240	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00
Secretaria Municipal da Agricultura	Av. 10 de Novembro, nº 1.153, Andar Térreo, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Luis e/ou Lucas	(51) 3759-1059	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação	Av. 10 de Novembro, nº 575, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Evandro e/ou Cláudia	(51) 3840-1123	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30
Secretaria Municipal da Saúde	Rua Esperança, nº 501, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Leici e/ou Patrícia	(51) 3759-1255	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30
Academia Municipal da Saúde	Rua Augusto Marco Stefani, nº 577, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Leici e/ou Patrícia	(51) 3759-1255	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30
Conselho Tutelar	Av. 10 de Novembro, nº 575, Centro, Travesseiro/RS	(51) 3759-1383	De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:30 e 13:30 às 16:30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

	Responsável: Greice e/ou Tatiane		
Biblioteca Pública Prof. Egon Andschau	Rua 20 de Março, nº 337, Centro, Travesseiro/RS Responsável: Thaís e/ou Cristiano	(51) 3840-1123	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

8.2.1. Devem-se observar os horários de entrega conforme especificado na tabela acima. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para sua efetivação;

8.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente em cada setor, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma;

8.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

8.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento;

8.6. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência;

8.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida para:

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

CNPJ: 94.706.124/0001-30

RUA 20 DE MARÇO, Nº 337, CENTRO

TRAVESSEIRO - RS

CEP: 95948-000

8.7. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

8.8. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a conformidade do objeto, observando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.10. Caso os papéis apresentados para entrega não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (TR), o participante vencedor deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida por este Município, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f)** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- g)** acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- h)** fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- i)** assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j)** atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- k)** quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l)** responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- m)** corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- n)** na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- o)** é vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- p)** os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- q)** responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- r)** responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente;
- s)** A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
- t)** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

☒ **Não.**

☐ **Sim.** Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

12. VALIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

12.1. O prazo de validade dos materiais, deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento definitivo.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

13.5. A responsável pela fiscalização do contrato será o servidor **Cristiano Both**, Cargo: Auxiliar Administrativo, E-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, Telefone: (51) 3840-1123, e seu substituto será o servidor **Edmundo Modesti Rohr**, Cargo: Auxiliar Administrativo, E-mail: compras@travesseiro.rs.gov.br, Telefone: (51) 3840-1123.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação;

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.2. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Travesseiro/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejaram a sanção;

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei;

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TR a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do objeto deste TR, quando o fornecedor:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

c) entregar o objeto em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas despesas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;

f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimentos contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

17.6. Rescisão do contrato;

17.7. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.8. Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município;

17.9. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos, se for o caso;

17.10. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito à contratada;

17.11. As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

17.12. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á contratada pena de suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, em conformidade com a gravidade da falta cometida;

17.13. Quando o objeto não for entregue, no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, em até 20 (vinte) dias úteis;

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física;

18.3. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, tais como banco, agência e conta corrente da empresa, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento;

18.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções ou apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, conforme o caso;

18.5. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

permitidos na Lei.

18.6. A Contratada que não se enquadra como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Travesseiro, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**;

19.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta;

19.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato;

19.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato;

19.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

19.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Em caso de descumprimento das especificações deste Termo de Referência, se dará a aplicação de penalidades, cujas multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada;

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;

e) assinatura do responsável legal da empresa.

22.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

22.3. Deverá constar obrigatoriamente, e de forma expressa, as marcas dos produtos propostos, sob pena de desclassificação;

22.4. Deverão ser propostos produtos em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do presente TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

O envio de proposta pressupõe o atendimento integral a todas as exigências do TR, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar o lote com as características idênticas às solicitadas no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

22.5. O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

22.6. É de inteira responsabilidade do participante o preço e demais condições apresentadas, salvo se for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, quando será registrado em ata, podendo o participante retificar sua proposta;

22.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento, mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de equipamentos e/ou produtos (frete) e de pessoal e qualquer outra despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1. Documentos conforme Lei Federal nº 14.133/21;

23.2. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente vencedora. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade e enviados em versão original ou cópias autenticadas ao Pregoeiro, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

23.2.1. Contrato social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente, admitindo-se a consolidação desde que devidamente registrada;

23.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administradas;

23.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

23.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, da sede da empresa;

23.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

23.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

23.2.7. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

23.2.8. Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este TR;

23.2.9. Declaração de que a empresa participante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

23.2.10. Declaração firmada por contador, de que a empresa participante se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

23.2. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

23.3. VISTORIA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória. Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

23.4. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

23.5. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

23.5.1. ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

23.6. AMOSTRA

(X) Não (Não será solicitada amostra, portanto se o produto não corresponder ao descrito no termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

referência, a proposta será desclassificada, ou ainda recusado o recebimento do item no ato da entrega.

() Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critério técnicos para sua aprovação:

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS

24.1. O valor estimado dos produtos foi apurado em pesquisa realizada entre os dias 04 de julho e 30 de agosto de 2024 no portal Banco de Preços. Relatório gerado no dia 30 de agosto de 2024, às 15 horas e 44 minutos (IP: 170.81.248.127), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	VAL. REF.
1	ABRACADEIRA DE NYLON, 100MM X 2,5MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	R\$ 3,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON, 140MM X 3,6MM, PCT C/ 100 UN, PRETA OU BRANCA	PCT	R\$ 6,19
3	ALFINETE DE SEGURANCA N 2 (JOANINHA) C/100 UNIDADES - NIQUELADO	CX	R\$ 8,09
4	ALFINETE EM ACO NIQUELADO N 29, COM CABECA, COM 50G	CX	R\$ 9,54
5	ALFINETE PARA MAPAS N 1, COM CABECA PLASTICA REDONDA , CORES SORTIDAS, COM 50UN	CX	R\$ 2,59
6	ALGODAO EM BOLAS BRANCAS, PACOTE COM 95G	PCT	R\$ 4,45
7	ALGODAO EM BOLAS CORES SORTIDAS, PACOTE COM 95G	PCT	R\$ 4,45
8	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AMARELO	UN	R\$ 3,44
9	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR AZUL	UN	R\$ 3,44
10	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR BRANCO	UN	R\$ 3,44
11	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR LARANJA	UN	R\$ 3,44
12	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR MARROM	UN	R\$ 3,44
13	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR PRETO	UN	R\$ 3,44
14	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROSA	UN	R\$ 3,44
15	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR ROXO	UN	R\$ 3,44
16	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERDE	UN	R\$ 3,44
17	ANILINA LIQUIDA (COMESTIVEL),10ML,COR VERMELHO	UN	R\$ 3,44
18	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UN	R\$ 2,95
19	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 20 X 10 CM - CORPO DE MADEIRA OU DE PLASTICO	UN	R\$ 2,98
20	APONTADOR PLASTICO ESCOLAR, COM LAMINA DE ACO, SEM DEPOSITO	UN	R\$ 0,24
21	ARGILA 1 KG	PCT	R\$ 4,41
22	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 23MM COM CORRENTE 5 ELOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	R\$ 10,54
23	ATILIO (ELASTICO DE BORRACHA EM LATEX) COM 100G, FINO , COR AMARELO, N 18	PCT	R\$ 2,63
24	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 50MM X 38MM, CO M 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	R\$ 2,73
25	AUTO ADESIVO REMOMIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 101MM, C OM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS	BLO	R\$ 3,37
26	AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECADOS, TAMANHO 76MM X 76MM , COM 100 FOLHAS	BLO	R\$ 3,02
27	BALAO N 8 COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	R\$ 10,30
28	BARBANTE ALGODAO (CRU),FIO N 04,ROLO COM 600 METROS	RL	R\$ 14,34
29	BARBANTE RUSTICO DE SISAL, FIO DE 2MM C/100 METROS - MARROM	RL	R\$ 24,18
30	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 11MM X 30CM (GROSSO)	UN	R\$ 1,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

31	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE , COM NO MINIMO 7MM X 30CM (FINO)	UN	R\$ 0,51
32	BOLA DE ISOPOR 12,5MM OCA	UN	R\$ 5,45
33	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	R\$ 0,54
34	BORRACHA DE APAGAR BRANCA N 40	UN	R\$ 0,36
35	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	R\$ 6,54
36	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, MINIMO 80 FOLHAS CAPA DURA	UN	R\$ 6,17
37	CAIXA CESTO ORGANIZADOR, 39,5 X 27 X 17,5CM, BRANCA OU PRETA	UN	R\$ 26,94
38	CAIXA DE PAPELAO ORGANIZADORA DECORADA, MEDIDA APROXIMADA DE 24CM X 35CM DE LARGURA E 12CM DE ALTURA	UN	R\$ 14,51
39	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 34CM COMP. X 12CM LARGURA X 24CM ALTURA	UN	R\$ 2,17
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 10 LITROS	UN	R\$ 14,93
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 2 LITROS	UN	R\$ 17,21
42	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 20 LITROS	UN	R\$ 22,29
43	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 42 LITROS	UN	R\$ 59,41
44	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 5 LITROS	UN	R\$ 12,31
45	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSLUCIDA 72 LITROS	UN	R\$ 112,43
46	CAIXA PLASTICA AGRICOLA HORTIFRUTI MULTIUSO PRETA 50 LITROS	UN	R\$ 38,25
47	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (GRANDE) , COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	R\$ 18,02
48	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM 12 DIGITOS (PEQUENA), COM NO MINIMO AS 04 OPERACOES BASICAS, FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA/SOLAR	UN	R\$ 12,73
49	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	R\$ 1,80
50	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETO	UN	R\$ 1,80
51	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA DUPLA DE 2.0MM E 0.4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHA	UN	R\$ 1,80
52	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	R\$ 1,23
53	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR) PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VERMELHO	UN	R\$ 1,23
54	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR AZUL	UN	R\$ 1,37
55	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 1.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	R\$ 1,37
56	CANETA (MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO/MIDIA/RETROPROJETOR), PONTA UNICA FINA 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UN	R\$ 1,23
57	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR AZUL	UN	R\$ 1,72
58	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR PRETA	UN	R\$ 1,72
59	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO , PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERMELHA	UN	R\$ 1,72
60	CANETA (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA EM FELTRO, REDONDA, COR VERDE	UN	R\$ 1,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

61	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), AZUL, CORPO TRANSP E SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA AZUL.	UN	R\$ 0,54
62	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), PRETA, CORPO TRANS E SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DE INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA PRETA.	UN	R\$ 0,54
63	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA (0,8MM), VERMELHA, CORP TRA E SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTI-ASFIXIANTE, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA, COR DA CARGA VERMELHA	UN	R\$ 0,54
64	CANETA PARA RETROPROJETOR E MIDIA, PONTA MEDIA 2.0	UN	R\$ 1,26
65	CANETA PARA TECIDO - COR BRANCA	UN	R\$ 3,77
66	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AMARELO	UN	R\$ 35,82
67	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR AZUL	UN	R\$ 35,82
68	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR BRANCO	UN	R\$ 35,82
69	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRATA	UN	R\$ 35,82
70	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR PRETO	UN	R\$ 35,82
71	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR ROSA	UN	R\$ 35,82
72	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERDE	UN	R\$ 35,82
73	CANETA POSCA PC-1M (0.7MM) - COR VERMELHO	UN	R\$ 35,82
74	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AMARELO	UN	R\$ 50,85
75	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR AZUL	UN	R\$ 50,85
76	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR BRANCO	UN	R\$ 50,85
77	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR DOURADO	UN	R\$ 50,85
78	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRATA	UN	R\$ 50,85
79	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR PRETO	UN	R\$ 50,85
80	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR ROSA	UN	R\$ 50,85
81	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERDE	UN	R\$ 50,85
82	CANETA POSCA PC-5M (1.8-2.5MM) - COR VERMELHO	UN	R\$ 50,85
83	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR AZUL	PCT	R\$ 11,90
84	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR PRETA	UN	R\$ 11,90
85	CANETA ROLLER-TIP 0.5, COR VERMELHA	UN	R\$ 11,90
86	CANUDO PLASTICO DESCARTAVEL DE 6MM, UNID. COM 20CM, C/100 UN	UN	R\$ 7,44
87	CARTOLINA COR AMARELO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
88	CARTOLINA COR AZUL FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
89	CARTOLINA COR BRANCO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
90	CARTOLINA COR PRETO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
91	CARTOLINA COR ROSA FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
92	CARTOLINA COR VERDE FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
93	CARTOLINA COR VERMELHO FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 0,86
94	CARTOLINA ESTAMPA DECORADA/FLORAL, FOLHA COM 50CM X 66CM	UN	R\$ 2,66
95	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AMARELO	UN	R\$ 1,35
96	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AZUL CLARO	UN	R\$ 1,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

97	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, AZUL ESCURO	UN	R\$ 1,35
98	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, BRANCO	UN	R\$ 1,35
99	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, PRETO	UN	R\$ 1,35
100	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, ROSA	UN	R\$ 1,35
101	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, ROXO	UN	R\$ 1,35
102	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERDE CLARO	UN	R\$ 1,35
103	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERDE ESCURO	UN	R\$ 1,35
104	CARTONA 1 FACE COLORIDA 250 G/M , TAM 50CM X 66CM, VERMELHO	UN	R\$ 1,35
105	CARTONA COLORIDA BRILHO (50CM X 66CM) C/ 20 UN	UN	R\$ 63,27
106	CLIPS 1/0 EM ACO EPOXI,COLORIDOS,COM 100UN	CX	R\$ 7,47
107	CLIPS 2/0 EM ACO EPOXI, COLORIDOS, COM 100 UN	CX	R\$ 5,56
108	CLIPS N 1 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	R\$ 10,67
109	CLIPS N 8/0 EM ACO NIQUELADO, COM 500G	CX	R\$ 10,57
110	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, COM BICO APLICADOR, PESO DE 90G	UN	R\$ 2,32
111	COLA BRANCA ESCOLAR, LIQUIDA, LAVAVEL E ATOXICA, PESO 1KG (1000ML)	UN	R\$ 8,11
112	COLA EM BASTAO, ATOXICA, COM PESO MINIMO DE 20G	UN	R\$ 1,67
113	COLA GLITTER 35G COR AMARELO	UN	R\$ 3,28
114	COLA GLITTER 35G COR AZUL	UN	R\$ 3,28
115	COLA GLITTER 35G COR BRANCO	UN	R\$ 3,28
116	COLA GLITTER 35G COR VERDE	UN	R\$ 3,28
117	COLA GLITTER 35G COR VERMELHO	UN	R\$ 3,28
118	COLA INSTANTANEA MULTIUSO INCOLOR 20G	UN	R\$ 6,61
119	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR	UN	R\$ 5,02
120	COLCHETE TAMANHO N 06 C/72 UNIDADES	CX	R\$ 7,86
121	COLCHETE TAMANHO N 07 C/ 72 UNIDADES	CX	R\$ 4,93
122	COLCHETE TAMANHO N 08 C/ 72 UNIDADES	CX	R\$ 6,90
123	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AMARELO, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	R\$ 0,82
124	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR AZUL CLARO, PONTA CHANFRADA , COM TINTA FLUORESCENTE	UN	R\$ 0,82
125	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	R\$ 0,82
126	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR ROSA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	R\$ 0,82
127	DESTACA TEXTO (MARCA TEXTO), COR VERDE, PONTA CHANFRADA, COM TINTA FLUORESCENTE	UN	R\$ 0,82
128	DISPLAY HORIZONTAL A5 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 15 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	R\$ 34,29
129	DISPLAY VERTICAL A4 EM ACRILICO PARA FIXACAO EM PAREDE 30 X 21 CM - TRANSPARENTE	UN	R\$ 20,62
130	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB	UN	R\$ 2,25
131	ELASTICO N 12, 7MM (PACOTE/ROLO) 10M	PCT	R\$ 6,97
132	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 19CM X 13CM	UN	R\$ 1,20
133	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 22,9CM X 11,4CM	UN	R\$ 0,16
134	ESTILETE 18MM (GRANDE), PARA USO EM ESCRITORIO, OM BASE PLASTICA, LAMINA RETRATIL	UN	R\$ 5,20
135	ESTOJO CANETAO COLORIDO, COM 6 UN	UN	R\$ 4,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

136	ESTOJO CANETINHA COLORIDA, COM 12 UN (GRANDE)	UN	R\$ 4,05
137	ETIQUETA ADESIVA (PARA REGISTRAR PRECOS) , TARJA N 1C, MOLDURA FINA, COM 250 UN	RL	R\$ 3,66
138	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 32MM COM 12 FOLHAS E 30 ETIQUETAS CADA	BLO	R\$ 9,61
139	ETIQUETA ADESIVA A5 22MM X 55MM COM 12 FOLHAS E 18 ETIQUETAS CADA FOLHA	BLO	R\$ 7,09
140	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, NIQUELADO	UN	R\$ 1,29
141	FIO DE NYLON ELASTICO PARA PULSEIRA, 0,7MM X 100M, TRANSPARENTE	RL	R\$ 23,81
142	FITA ADESIVA (DUREX), TRANSPARENTE , TAMANHO MININO 12MM X 30M	RL	R\$ 1,21
143	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 60M	RL	R\$ 4,26
144	FITA ADESIVA CREPE AUTOMOTIVA VERDE 18MM X 60M	RL	R\$ 5,80
145	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48X50	RL	R\$ 9,54
146	FITA ADESIVA CREPE MARROM 48 MM X 50 M	RL	R\$ 15,02
147	FITA ADESIVA CREPE PRETA 48MM X 50MM	RL	R\$ 10,52
148	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M	RL	R\$ 6,24
149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3D PARA PLACAS/PAREDE, 19MM X 2M, TRANSPARENTE	RL	R\$ 16,27
150	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50M	RL	R\$ 12,50
151	FITA ADESIVA KRAFT CREPADA 45MM X 50M	RL	R\$ 16,37
152	FITA ADESIVA LARGA (DUREX), TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 48MM X 45M	RL	R\$ 4,22
153	FITA ADESIVA POLISIL, MATERIAL NAO ISOLANTE 12MM X 10M PRETA	RL	R\$ 10,57
154	FITA CORRETIVA PARA CORRECAO INSTANTANEA, COM NO MINIMO 5MM X 8M	UN	R\$ 3,58
155	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR BRANCA	RL	R\$ 14,29
156	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERDE	RL	R\$ 14,29
157	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, COR VERMELHO	RL	R\$ 14,29
158	FITA GORGURAO N 9 PARA LACOS, 38MM X 10M, ESTAMPA NATALINA	RL	R\$ 14,29
159	FITA METRICA DE COSTURA 1,5 METRO	UN	R\$ 3,01
160	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AMARELO	RL	R\$ 13,47
161	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR AZUL	RL	R\$ 13,47
162	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BORDO	RL	R\$ 13,47
163	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR BRANCO	RL	R\$ 13,47
164	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR LARANJA	RL	R\$ 13,47
165	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR MARROM	RL	R\$ 13,47
166	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR PRETO	RL	R\$ 13,47
167	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROSA	RL	R\$ 13,47
168	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR ROXO	RL	R\$ 13,47
169	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERDE	RL	R\$ 13,47
170	FITA MIMOSA N 1, COM 100M, LARGURA DE 7MM, COR VERMELHO	RL	R\$ 13,47
171	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR AZUL	RL	R\$ 2,16
172	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR BRANCA	RL	R\$ 2,16
173	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR ROSA	RL	R\$ 2,16
174	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50M, COR VERDE	RL	R\$ 2,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

175	FOLHA A4 PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M , C/500 UN	CX	R\$ 22,99
176	FOLHA A4 POLASEAL PARA PLASTIFICACAO EM PLASTIFICADORA, ESPESSURA DE 120 MICRAS, C/ 100 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	R\$ 78,78
177	FOLHA ACETATO CRISTAL A4, ESPESSURA DE 0,2MM, C/ 15 UN, COR TRANSPARENTE	PCT	R\$ 24,03
178	FOLHA DE DESENHO A4, COR AMARELO, GRAMATURA 120 G/M , COM 50UN,	PCT	R\$ 16,19
179	FOLHA DE DESENHO A4, COR AZUL, GRAMATURA 120 G/M , COM 50UN,	PCT	R\$ 16,19
180	FOLHA DE DESENHO A4, COR ROSA, GRAMATURA 120 G/M , COM 50UN,	PCT	R\$ 16,19
181	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERDE, GRAMATURA 120 G/M , COM 50UN,	PCT	R\$ 16,19
182	FOLHA DE DESENHO A4, COR VERMELHO, GRAMATURA 120 G/M , COM 50 UN	PCT	R\$ 16,19
183	FOLHA DE DESENHO BRANCA A3(297MM X 420MM), PESO 180G/M , PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	R\$ 9,75
184	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4 180G/M , C/50 UNIDADES	PCT	R\$ 7,98
185	FOLHA DE DESENHO BRANCA A4, 120G/M , C/ 50UN	PCT	R\$ 6,35
186	FOLHA DE DESENHO BRANCO A3 (297 MM X 420 MM), GRAMATURA 150 G/M , COM 20 UNIDADES	PCT	R\$ 6,13
187	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR AMARELA	PCT	R\$ 18,06
188	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR AZUL	PCT	R\$ 18,06
189	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	R\$ 18,06
190	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR LARANJA NEON	PCT	R\$ 18,06
191	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	R\$ 18,06
192	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	R\$ 18,06
193	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR ROSA NEON	PCT	R\$ 18,06
194	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	R\$ 18,06
195	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR VERDE	PCT	R\$ 18,06
196	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR VERDE NEON	PCT	R\$ 18,06
197	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	R\$ 18,06
198	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180 G/M , COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO NEON	PCT	R\$ 18,06
199	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MM X 297MM), 180G/M , COM 50UN, COR AZUL NEON	PCT	R\$ 18,06
200	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 (210MMX297MM), 120G/M , CORES: AZUL, ROSA,VERDE,AMARELO, COM 100 UNIDADES	PCT	R\$ 16,19
201	FOLHA DE DESENHO COLORIDA A4 COM 50G/M COR ROSA (210MMX297M COM 50 UNIDADES	UN	R\$ 5,97
202	FOLHA DE PAPEL A3 (297 X 420MM), COM 500 UN	PCT	R\$ 48,66
203	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), 75 G/M , COR BRANCA, PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 75 G/M , ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA) DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL. CAIXA COM 5000 UN.	PCT	R\$ 218,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

204	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR AZUL	PCT	R\$ 6,14
205	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR BEGE	PCT	R\$ 6,14
206	FOLHA DE PAPEL A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR MARROM	PCT	R\$ 6,14
207	FOLHA DE PAPEL A4 COLORIDA, 75G/M , C/ 100UN, CORES DIVERSAS	PCT	R\$ 6,14
208	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR AMARELO	PCT	R\$ 6,14
209	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR ROSA	PCT	R\$ 6,14
210	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UN, COR VERDE	PCT	R\$ 6,14
211	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	R\$ 6,14
212	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR PRETO	PCT	R\$ 6,14
213	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR ROXO	PCT	R\$ 6,14
214	FOLHA DE PAPEL A4(210MM X 297MM0, GRAMATURA DE 75G/M , COM 100 UNIDADES, COR VERMELHO	CX	R\$ 6,14
215	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AMARELA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
216	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
217	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
218	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR AZUL, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
219	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BEGE, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
220	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR BRANCO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
221	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR CINZA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAV EL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
222	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LARANJA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
223	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR LILAS, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
224	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR MARROM, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
225	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PELE, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVE L E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
226	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR PRETO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
227	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR ROSA, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
228	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE CLARO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
229	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERDE ESCURO, LISA, ESPESSURA 2MM LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
230	FOLHA EVA 40CM X 50CM, COR VERMELHO, LISA, ESPESSURA 2MM, LAVAVEL E ATOXICA	UN	R\$ 2,17
231	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AMARELO	UN	R\$ 2,94
232	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, AZUL	UN	R\$ 2,94
233	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, DOURADO	UN	R\$ 2,94
234	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRATA	UN	R\$ 2,94
235	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, PRETO	UN	R\$ 2,94
236	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK	UN	R\$ 2,94
237	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERDE	UN	R\$ 2,94
238	FOLHA EVA GLITTER 40CM X 50CM, ESPESSURA 2MM, VERMELHO	UN	R\$ 2,94
239	GIZ DE CERA COM 15UN (GROSSO E CURTO)	CX	R\$ 3,78
240	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO PARA QUADRO NEGRO COM 500 BARRAS	CX	R\$ 42,41
241	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G - COR AMARELO	PCT	R\$ 7,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

242	GLITTER DE PVC METALIZADO, PACOTE COM 100G, COR MARROM	PCT	R\$ 7,31
243	GRAMPEADEIRA DE MADEIRA	UN	R\$ 49,28
244	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), BASE MINIMA DE 18CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	R\$ 18,41
245	GRAMPEADOR DE MESA (GRANDE), COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 23/10, TAMANHO 28,5 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE LARGURA E 17,5 CM DE ALTURA	UN	R\$ 42,01
246	GRAMPEADOR DE MESA (PEQUENO), BASE MINIMA DE 12CM , COM ESTRUTURA METALICA, PARA GRAMPOS 26/6	UN	R\$ 9,34
247	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, COM 1.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	R\$ 10,15
248	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO	CX	R\$ 4,33
249	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80 MM, EM PLASTICO, COM 50 U NIDADES	CX	R\$ 8,28
250	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, EM METAL, COM 50 UN	CX	R\$ 7,99
251	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8 - 8MM, COM 5.000 UN	CX	R\$ 18,64
252	IMA EM TIRA, TAMANHO 9,5MM X 2MM X 1M, COR PRETO	RL	R\$ 13,39
253	ISOPOR, PLACA COM ESPESSURA DE 20MM, TAMANHO 50CM X 100CM	UN	R\$ 8,65
254	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AMARELA COM 1000 UN	CX	R\$ 7,22
255	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) AZUL COM 1000 UN	CX	R\$ 7,22
256	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COBRE, COM 1000 UN	CX	R\$ 7,22
257	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) COM 1000 UN, FURTACOR	CX	R\$ 7,22
258	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) ROSA COM 1000 UN	CX	R\$ 7,22
259	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERDE COM 1000 UN	CX	R\$ 7,22
260	LANTEJOULA MEDIA (BOLINHAS) VERMELHO COM 1000 UN	CX	R\$ 7,22
261	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR BRANCA	PCT	R\$ 4,60
262	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR DOURADA	PCT	R\$ 4,60
263	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR MARROM	PCT	R\$ 4,60
264	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRATA	PCT	R\$ 4,60
265	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR PRETA	PCT	R\$ 4,60
266	LANTEJOULA METALIZADA SEXTAVADA, 6MM, PCT C/ 1000, COR ROXO	PCT	R\$ 4,60
267	LANTEJOULA PEQUENA (ESTRELINHAS) COM 2G	CX	R\$ 1,80
268	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/ 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, CORES DIVERSAS	CX	R\$ 11,84
269	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO , CORES DIVERSAS	CX	R\$ 4,30
270	LAPIS DE COR COM 12UN, GRANDE, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO, TONS DE PELE	CX	R\$ 4,30
271	LAPIS DE ESCREVER 2B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	R\$ 0,39
272	LAPIS DE ESCREVER 6B, CORPO DE MADEIRA SEXTAVADO	UN	R\$ 0,71
273	LINHA NYLON, ROLO 100M(100% POLIAMIDA)	RL	R\$ 9,39
274	LIVRO PONTO, TAMANHO MINIMO DE 15CM X 30CM, COM 100 FOLHAS , CAPA DURA	UN	R\$ 15,17
275	LIXA EM FOLHA G150 225 X 275MM	UN	R\$ 1,31
276	MASSA DE MODELAR, COM 180G, COM 12 UNIDADES	CX	R\$ 3,92
277	MOLHA-DEDS PARA MANUSEIO DE PAPEIS 12G	UN	R\$ 2,02
278	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES COR PRATA	PCT	R\$ 10,30
279	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	PCT	R\$ 10,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

280	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL CELESTE	PCT	R\$ 10,30
281	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR AZUL ROYAL	PCT	R\$ 10,30
282	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	PCT	R\$ 10,30
283	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR LARANJA	PCT	R\$ 10,30
284	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR MARROM	PCT	R\$ 10,30
285	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR PRETO	PCT	R\$ 10,30
286	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROSA	PCT	R\$ 10,30
287	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR ROXO	PCT	R\$ 10,30
288	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERDE BANDEIRA	PCT	R\$ 10,30
289	PACOTE DE BALAO COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO	PCT	R\$ 10,30
290	PALITO DE PICOLE C/ 100 UN	PCT	R\$ 3,87
291	PALITO PARA ESPETO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, C/ 100 UN	PCT	R\$ 5,04
292	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AMARELO	UN	R\$ 1,53
293	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR AZUL	UN	R\$ 1,53
294	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR TRANSPARENTE	UN	R\$ 1,53
295	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERDE	UN	R\$ 1,53
296	PAPEL CELOFANE 85MM X 100MM COR VERMELHO	UN	R\$ 1,53
297	PAPEL COLORSET AMARELO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	R\$ 0,89
298	PAPEL COLORSET AZUL CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
299	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
300	PAPEL COLORSET BRANCO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
301	PAPEL COLORSET LARANJA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66 CM	UN	R\$ 0,89
302	PAPEL COLORSET MARROM, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66C M	UN	R\$ 0,89
303	PAPEL COLORSET PRETO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
304	PAPEL COLORSET ROSA, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
305	PAPEL COLORSET ROXO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO DE 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
306	PAPEL COLORSET VERDE CLARO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 6 6CM	UN	R\$ 0,89
307	PAPEL COLORSET VERDE ESCURO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
308	PAPEL COLORSET VERMELHO, COM 110 GRAMAS, TAMANHO 48CM X 66CM	UN	R\$ 0,89
309	PAPEL COLORSET, COM 110 GRAMAS, MEDIDA DE 48CM X 66CM, ESTAMPA DECORADA/FLORAL	UN	R\$ 0,89
310	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) TRANSPARENTE , COM 45CM DE LARGURA, COM 25M DE COMPRIMENTO	RL	R\$ 52,71
311	PAPEL CONTACT (PLASTICO ADESIVO) VERDE CITRUS, COM 45CM X 25M	RL	R\$ 79,36
312	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AMARELO	PCT	R\$ 4,77
313	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL CLARO	PCT	R\$ 4,77
314	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ESCURO	PCT	R\$ 4,77
315	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR AZUL ROYAL	PCT	R\$ 4,77
316	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR BRANCO	PCT	R\$ 4,77
317	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR LARANJA	PCT	R\$ 4,77
318	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR LILAS	PCT	R\$ 4,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

319	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR MARROM	PCT	R\$ 4,77
320	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR PRETO	PCT	R\$ 4,77
321	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR ROSA	PCT	R\$ 4,77
322	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE BANDEIRA	PCT	R\$ 4,77
323	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERDE LIMAO	PCT	R\$ 4,77
324	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VERMELHO	PCT	R\$ 4,77
325	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VINHO	PCT	R\$ 4,77
326	PAPEL CREPOM COM 40 UNIDADES COR VIOLETA	PCT	R\$ 4,77
327	PAPEL DE PRESENTE, COM 60CM X 100M	RL	R\$ 102,56
328	PAPEL FANTASIA, GRAMATURA 60 G/M , COM 50CM X 70CM ,CORES VARIADAS	UN	R\$ 0,95
329	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	R\$ 1,08
330	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	R\$ 1,08
331	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	R\$ 1,08
332	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	R\$ 1,08
333	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	R\$ 1,08
334	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, FOLHA COM 60CM X 48CM	UN	R\$ 1,08
335	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), C/ 50 PLASTICOS INTER., COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM COLCHETES	UN	R\$ 12,85
336	PASTA CATALOGO A4 (22,7CM X 33,7CM), COM 50 PLASTICOS INTERNOS, COM CAPA DURA, FECHAMENTO COM PARAFUSOS.		R\$ 18,01
337	PASTA DE A-Z (GRANDES), LOMBO LARGO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	R\$ 11,12
338	PASTA DE A-Z (MEDIAS), LOMBO ESTREITO, COM PRENDEDOR INTERNO METALICO, COM GRAMPO TIPO TRILHO, COM DOIS FUROS	UN	R\$ 9,81
339	PASTA DE PAPEL AO PLASTIFICADA, DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM), CORES DIVERSAS	UN	R\$ 1,79
340	PASTA EM PVC, SANFONADA COM 12 DIVISORIAS, TAMANHO A5 (24,5CM X 18CM)	UN	R\$ 29,97
341	PASTA EM PVC, SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM)	UN	R\$ 12,78
342	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A4 (22,7CM X 33,7CM) , TRANSPARENTE (INCOLOR OU COLORIDA), SEM LOMBO	UN	R\$ 1,57
343	PASTA PLASTICA DE ABA ELASTICA, TAMANHO A5 (24,5CM X 18CM), TRANSPARENTE (INCOLOR OU CORES TRANSLUCIDAS), SEM LOMBO	UN	R\$ 2,73
344	PASTA POLIONDA CO ELASTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO 71X50CM, CORES TRANSLUCIDAS	UN	R\$ 1,57
345	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 33,5 CM X 23,5 CM), CORES TRANSLUCIDAS	UN	R\$ 4,31
346	PASTA RIGIDA A4 PARA DOCUMENTOS, LOMBO DE 4CM, TAMANHO 34CM X 26CM, CORES TRANSLUCIDAS	UN	R\$ 27,79
347	PASTA/MALETA A2 DE POLIPROPILENO COM ALCA, LOMBO DE 2,5CM, TAMANHO 710MM X 505MM X 25MM, FECHAMENTO COM ELASTICO, COR PRETO	UN	R\$ 37,38
348	PEN DRIVE 16GB	UN	R\$ 18,65
349	PERCEVEJO LATONADO COM 100UN	CX	R\$ 2,50
350	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, CORPO DE METAL, 1 FURO, PERFURA APROXIMADAMENTE 6 FOLHAS, COR METALIZADA	UN	R\$ 7,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

351	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, TAMANHO DO FURO 5 MM, DISTANCIA INTERFURROS 8CM, COM REGUA, TRAVA, GAVETA P/DEPOSITO DE RESIDUOS E BASE ANTIDESLIZANTE.	UN	R\$ 67,08
352	PILHA ALCALINA "AA" (PEQUENA) 1,5V	UN	R\$ 1,52
353	PILHA ALCALINA "AAA" (PALITO) 1,5V	UN	R\$ 1,41
354	PILHA ALCALINA A235 12V (P/CONTROLE DE PORTAO ELETRONICO)	UN	R\$ 2,81
355	PILHA ALCALINA C2 MEDIA 1,5V	UN	R\$ 6,35
356	PILHA DE LITHIUM 3V	UN	R\$ 1,28
357	PINCEL CHATO N 0	UN	R\$ 1,37
358	PINCEL CHATO N 10	UN	R\$ 1,77
359	PINCEL CHATO N 12	UN	R\$ 1,51
360	PINCEL CHATO N 14	UN	R\$ 2,79
361	PINCEL CHATO N 2	UN	R\$ 1,44
362	PINCEL CHATO N 20	UN	R\$ 3,25
363	PINCEL CHATO N 4	UN	R\$ 2,46
364	PINCEL CHATO N 6	UN	R\$ 2,83
365	PINCEL CHATO N 8	UN	R\$ 1,94
366	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR AZUL, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	R\$ 1,45
367	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR PRETO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	R\$ 1,45
368	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERDE, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	R\$ 1,45
369	PINCEL MARCADOR (ATOMICO), COR VERMELHO, TRACO LARGO, PONTA CHANFRADA, CARGA RECARREGAVEL	UN	R\$ 1,45
370	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	R\$ 18,50
371	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W, COM SELO DO INMETRO	UN	R\$ 11,23
372	PLACA DE ISOPOR PARA MURAL, TAMANHO 1M X 50CM X 5CM	UN	R\$ 10,22
373	PORTA CANETAS (CANETAS, BLOCOS E CLIPS), 6,5CM X 23CM X 9CM, PRETO OU TRANSPARENTE	UN	R\$ 8,62
374	PRANCHETA EM ACRILICO PARA FOLHAS A4 (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	UN	R\$ 11,04
375	PRANCHETA OFICIO A4 DE MADEIRA (22,7CM X 33,7CM), COM PRENDEDOR DE METAL	PCT	R\$ 7,19
376	PRATO DE PAPELAO (SEM LAMINADO),15CM DE DIAMETRO	PCT	R\$ 23,38
377	PRATO DE PAPELAO (SEM LAMINADO),20CM DE DIAMETRO	PCT	R\$ 24,08
378	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL,15CM DE DIAMETRO,PACOTE C/10 UN	PCT	R\$ 1,51
379	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL,20CM DE DIAMETRO,PACOTE C/10 UN	PCT	R\$ 2,24
380	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS, UNIDADE COM 7CM, PACOTE C/12 UNIDADES, COR MADEIRA	PCT	R\$ 1,85
381	PRENDEDOR DE MADEIRA, MINI PREGADOR, UNIDADE COM 2,5CM, PACOTE C/30 UNIDADES, COR MADEIRA	CX	R\$ 12,96
382	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 19MM, COM 12 UN	CX	R\$ 7,32
383	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER, COM 32MM, COM 12 UN	CX	R\$ 6,03
384	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 25MM, COM 12 UN	CX	R\$ 4,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

385	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 41MM, COM 12UN	CX	R\$ 10,05
386	PRENDEDOR PARA PAPEL TIPO BINDER,COM 51MM, COM 12 UN	UN	R\$ 15,41
387	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR COBRE	UN	R\$ 8,39
388	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR ROSA	UN	R\$ 8,39
389	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERDE	UN	R\$ 8,39
390	PURPURINA GLITER PVC C/100GR COR VERMELHO	UN	R\$ 8,39
391	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, COR PRATA	UN	R\$ 8,39
392	PURPURINA GLITER PVC, COM 100G, FURTACOR	PCT	R\$ 8,39
393	REFIL PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 220 X 307MM, ESPESSURA 125 MICRAS, C/100 UNIDADES	UN	R\$ 136,61
394	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 20CM E SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	R\$ 1,27
395	REGUA ACRILICA CRISTAL COM 30CM E COM SUBDIVISAO EM MM, INCOLOR	UN	R\$ 0,73
396	REGUA DE ALUMINIO COM 30CM E COM SUBDIVISAO EM MM	UN	R\$ 3,87
397	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO COM PEGADOR, COR MADEIRA	UN	R\$ 11,82
398	RELOGIO DE PAREDE EXECUTIVO EM FORMATO CIRCULAR, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 300MM E ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM MOSTRADOR ANALOGICO COM NUMERAIS ARABICOS NA COR PRETA, FUNDO LISO NA COR BRANCA PONTEIROS MARCADORES (HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS) NA COR PRETA COM TODO O SEU PERIMETRO ENVOLTO EM MOLDURA COM ACABAMENTO NO PADRAO ALUMINIO ESCOVADO OU CROMADO MOVIDO A PILHA OU BATERIA, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 6 (SEIS) MESES	RL	R\$ 32,55
399	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPA LISA, COM 45CM X 10M	RL	R\$ 47,00
400	ROLO DE PAPEL CONTACT COLORIDO, ESTAMPADO, COM 45CM X 10M	RL	R\$ 36,13
401	ROLO DE PAPEL PARDO 60CM LARGURA COM 10KG	RL	R\$ 89,73
402	ROLO DE PLASTICO PARA ENCAPAR 35CM X 25M, INCOLOR	PCT	R\$ 46,96
403	SACO DE PRESENTE 10CM X 15CM, TRANSPARENTE	PCT	R\$ 4,40
404	SACO DE PRESENTE 15CM X 22CM, TRANSPARENTE	PCT	R\$ 5,26
405	SACO DE PRESENTE 15CM X 29CM, TRANSPARENTE	PCT	R\$ 22,37
406	SACO DE PRESENTE 21CM X 30CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDA	PCT	R\$ 16,63
407	SACO DE PRESENTE 25 CM X 35 CM, ESTAMPA DECORADA - CORES SORTIDAS C/50 UNIDADES	PCT	R\$ 25,16
408	SACO DE PRESENTE 25 CM X 35 CM, TRANSPARENTE, C/100 UNIDADES	PCT	R\$ 36,06
409	SACO DE PRESENTE 30 CM X 44 CM, ESTAMPA DECORADA/CORES SORTIDAS C/100 UNIDADES	UN	R\$ 42,11
410	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 2 FUIROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	UN	R\$ 0,13
411	SACO PLASTICO A4 (22,7CM X 33,7CM) PARA DOCUMENTO/ARQUIVO, TRANSPARENTE, COM 4 FUIROS, 0,15MM DE ESPESSURA.	CX	R\$ 0,20
412	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 25CM X 35CM	CX	R\$ 32,71
413	SACOLA PLASTICA BRANCA C/ 1000 UN, TAMANHO 30CM X 40CM	CX	R\$ 46,64
414	SACOLA PLASTICA BRANCA C/1.000 UNIDADES, TAMANO 38 X 48CM	CX	R\$ 63,55
415	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORCADA, TAMANHO 60 CM X 80 CM, C/100 UNIDADES	UN	R\$ 36,47
416	SPRAY DE CABELO 120ML - CORES SORTIDAS	UN	R\$ 10,81
417	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ALUMINIO	UN	R\$ 15,57
418	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AMARELO ESCURO	UN	R\$ 15,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

419	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR AZUL	UN	R\$ 15,57
420	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BEGE	UN	R\$ 15,57
421	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR BRANCO	UN	R\$ 15,57
422	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR DOURADO	UN	R\$ 15,57
423	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR LARANJA	UN	R\$ 15,57
424	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRATA	UN	R\$ 15,57
425	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR PRETO	UN	R\$ 15,57
426	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR ROSA	UN	R\$ 15,57
427	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERDE	UN	R\$ 15,57
428	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERMELHO	UN	R\$ 15,57
429	SPRAY MULTIUSO 360ML-250G, COR VERNIZ	UN	R\$ 15,57
430	SUORTE PARA FITA ADESIVA DUREX GRANDE (FITAS DE 19MM X 30M) COR PRETO	UN	R\$ 15,07
431	SUORTE PARA FITA ADESIVA DUREX MEDIA (FITAS DE 12MM X 10M) COR PRETO	M	R\$ 9,18
432	TECIDO JUTA PARA DECORACAO, LARGURA DE 1 METRO, COR NATURAL	UN	R\$ 16,12
433	TELA DE PINTURA, MOLDURA DE MADEIRA, TECIDO 100% ALGODAO, TAMANHO 20CM X 30CM X 2CM, COR BRANCO	UN	R\$ 11,60
434	TESOURA DE PICOTAR (ZIG ZAG) PROFISSIONAL, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE CORTE 7", MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	R\$ 5,59
435	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, CABO PLASTICO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 13CM	UN	R\$ 1,77
436	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX, TAMANHO MINIMO DE 7" (GRANDE), CABO PLASTICO PRETO, MEDIDA TOTAL APROXIMADA DE 17CM	UN	R\$ 8,35
437	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) - COR BRANCO	UN	R\$ 7,29
438	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AMARELO	UN	R\$ 7,29
439	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR AZUL	UN	R\$ 7,29
440	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR LARANJA	UN	R\$ 7,29
441	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR MARROM	UN	R\$ 7,29
442	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR PRETO	UN	R\$ 7,29
443	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR ROSA	UN	R\$ 7,29
444	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERDE	UN	R\$ 7,29
445	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3D 35ML(SEM BRILHO) COR VERMELHO	UN	R\$ 7,29
446	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AMARELO	UN	R\$ 4,75
447	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR AZUL	UN	R\$ 4,75
448	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR BRANCO	UN	R\$ 4,75
449	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR LARANJA	UN	R\$ 4,75
450	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR PRETO	UN	R\$ 4,75
451	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROSA	UN	R\$ 4,75
452	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR ROXO	UN	R\$ 4,75
453	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERDE	UN	R\$ 4,75
454	TINTA LIQUIDA PARA PINTURA FACIAL 15ML - COR VERMELHO	UN	R\$ 4,75
455	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AMARELO	UN	R\$ 4,31
456	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL	UN	R\$ 4,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

457	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL CLARO	UN	R\$ 4,31
458	TINTA PARA TECIDO 37ML COR AZUL ESCURO	UN	R\$ 4,31
459	TINTA PARA TECIDO 37ML COR BRANCO	UN	R\$ 4,31
460	TINTA PARA TECIDO 37ML COR LARANJA	UN	R\$ 4,31
461	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PALHA	UN	R\$ 4,31
462	TINTA PARA TECIDO 37ML COR PRETO	UN	R\$ 4,31
463	TINTA PARA TECIDO 37ML COR ROSA	UN	R\$ 4,31
464	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE CLARO	UN	R\$ 4,31
465	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERDE ESCURO	UN	R\$ 4,31
466	TINTA PARA TECIDO 37ML COR VERMELHO	UN	R\$ 4,31
467	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AMARELO	UN	R\$ 10,45
468	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL CLARO	UN	R\$ 10,45
469	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR AZUL ESCURO	UN	R\$ 10,45
470	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR LARANJA	UN	R\$ 10,45
471	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR MARROM	UN	R\$ 10,45
472	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR PRETO	UN	R\$ 10,45
473	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE CLARO	UN	R\$ 10,45
474	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERDE ESCURO	UN	R\$ 10,45
475	TINTA PVA FOSCA P/ ARTESANATO 100ML, COR VERMELHO	UN	R\$ 10,45
476	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AMARELA	UN	R\$ 3,09
477	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL CLARO	UN	R\$ 3,09
478	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR AZUL ESCURO	UN	R\$ 3,09
479	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR BRANCA	UN	R\$ 3,09
480	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR CINZA	UN	R\$ 3,09
481	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR LARANJA	UN	R\$ 3,09
482	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR MARRON	UN	R\$ 3,09
483	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR PRETA	UN	R\$ 3,09
484	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROSA	UN	R\$ 3,09
485	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR ROXO	UN	R\$ 3,09
486	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA	UN	R\$ 3,09
487	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERDE CLARO	UN	R\$ 3,09
488	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML, COR VERMELHO	CX	R\$ 3,09
489	TINTA TEMPERA GUACHE COM 12 CORES DE 15ML CADA	CX	R\$ 7,49
490	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES DE 15ML CADA	UN	R\$ 2,94
491	TNT ROLO 1,40 LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 80G/M, COR BRANCO	UN	R\$ 107,23
492	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE CLARO	UN	R\$ 60,81
493	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, COR VERDE ESCURO	UN	R\$ 60,81
494	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, 100% POLIPROPILENO GRAMATURA	UN	R\$ 60,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

	APROXIMADA DE 45G/M, ESTAMPA VERMELHA DECORADA COM LISTRAS OU XADREZ		
495	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AMARELO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
496	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL CLARO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
497	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR AZUL ESCURO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
498	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
499	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR CINZA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45GM	UN	R\$ 60,81
500	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR LILAS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
501	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR MARROM, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
502	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR PRETO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
503	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROSA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
504	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR ROXO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
505	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERDE, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
506	TNT ROLO 1,40M LARGURA X 50M COMPRIMENTO, COR VERMELHO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M	UN	R\$ 60,81
507	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 180 (MEIA LUA)	UN	R\$ 1,31
508	TRANSFERIDOR PEQUENO DE PLASTICO 360 (REDONDO)	RL	R\$ 1,53
509	VELCRO (MACHO E FEMEA) AUTOADESIVO, TAMANHO 50 MM X 25 M - COR BRANCO	RL	R\$ 84,70

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Cristiano Both - matrícula nº 633
Secretaria da Administração e Finanças
30/08/2024

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal;

25.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0010.2003.000 – Manutenção Secretaria Administração

Rua 20 de Março, nº 337 / Centro / Travesseiro/RS / Cep: 95948-000 Fone: (51) 3759.1122

E-mail: administra@travesseiro.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (34)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (31008)
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.122.0046.2008.000 – Manutenção Secretaria Educação
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (64)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51009)
12.361.0047.2009.000 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (71)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51112)
12.365.0041.2011.000 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (84)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (51083)
06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (114)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (61011)
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.606.0078.2027.000 – Manutenção Fundo da Agricultura
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (178)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (71013)
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0099.2032.000 – Conservação Estradas e Pontes
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (212)
3.3.3.90.30.16.000000 Material de Expediente- (81012)
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
03 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0027.2039.000 – Manutenção Divisão Assistência Social
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (167)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63053)
02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0027.2033.000 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (188)
3.3.3.90.30.16.000000 – Material de Expediente (63071)

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 26.1.** As normas disciplinadoras desta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a segurança e o objetivo da aquisição;
- 26.2.** É facultado ao agente de contratações ou à autoridade superior, em qualquer fase do presente procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 26.3.** Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente pela Prefeitura do Município, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (51) 3840-1123 ou ainda diretamente no Setor de Compras e Licitações;
- 26.4.** As impugnações ao ato convocatório do presente TR serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação;
- 26.5.** Caberá ao agente de contratações decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

- 26.6.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 26.7.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa;
- 26.8.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos participantes;
- 26.9.** A participação no processo de dispensa implica em concordância tácita, por parte do participante, com todos os termos e condições do TR;
- 26.10.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas ao presente TR, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, Jornal Correio do Povo e Jornal A Hora, no site do Portal de Compras Públicas e do Município de Travesseiro/RS;
- 26.11.** O participante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 26.12.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.
- 26.13.** Os casos omissos do TR serão dirimidos pelo agente de contratações, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Travesseiro, 12 de setembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Cristiano Both

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

Secretário Municipal:

Pedro Henrique Finger

Secretário Municipal da Administração e Finanças

() Defiro

() Indefiro. Motivo:

DATA: __/__/____

Gilmar Luiz Southier

Prefeito Municipal



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº **021/2024** acatando todas as exigências estipulações e consignadas no respectivo Edital e seus anexos, bem como e ainda a todas as normas legais aplicáveis a espécie.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO

e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo. PROPOSTA: R\$
(Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**.OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA
PROPOSTA ATÉ A DECISÃO FINAL**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 2.5 e 2.5.1 do Edital de Licitações, modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de 2024.

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.